



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 427/2010

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS - CCSPCA, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Campos Altos - CCSPCA, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - A contribuição constante do artigo 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

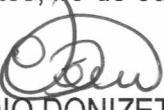
Art. 3º - Para fazer face à contribuição constante do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor:

02.01.01.06.181.0006.2175.3.3.50.41.01 - Valor: R\$ 8.000,00

Art. 4º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 19 de outubro de 2010.


CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal